



**PREFEITURA DE
FLORESTA**

CNPJ: 10.113.736/0001-20

Aprovado por
Em 30/11/2007

8x0
11/2007
- Presidente -

Encaminhado a Comissão de Justiça e Redação
Em 29/11/2007
- Presidente -

PROJETO DE LEI N. 17/2007 de 26 de novembro de 2007.

**EMENTA: Abre Crédito suplementar e dá
outras providencias.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO,
submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar na importância de R\$: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, a saber:

000 – CÂMARA MUNICIPAL

0001 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

0103100012.01 – Manutenção das Atividades Administrativa da Câmara

319011 - Pessoal Civil.....	R\$: 35.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....	R\$: 30.000,00
TOTAL.....	R\$: 65.000,00

Artigo 2 – Os recursos disponíveis para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior ocorrerão por conta da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

000 – CÂMARA MUNICIPAL

0001 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

0103100012.01 – Manutenção das Atividades Administrativa da Câmara

339035 – Serviços de Consultoria.....	R\$: 35.000,00
---------------------------------------	----------------

0103100012.012 – Pagamentos da Remuneração dos Vereadores

319011 – Pessoal Civil.....	R\$: 30.000,00
TOTAL.....	R\$: 65.000,00

Artigo 3 – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


AFONSO AUGUSTO FERRAZ
PREFEITO